



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais	2
Leis	2

Expediente

Produção editorial: **DIÁRIO OFICIAL**.

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.diario.indiana.sp.gov.br/

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ: 49.520.133/0001-88

Telefone: (18) 3995-1177

Celular:

E-mail: gabineteindiana@indiana.sp.gov.br

Capitão Withaker, nº 407 - Centro - CEP: 19560-000

Indiana - SP

Site: <https://www.indiana.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP

INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2.172 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Indiana, Estado de São Paulo, e dá outras providências"

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida Revisão Geral Anual a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos, professores e contratados temporariamente, nos termos do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, pelo índice de 10% (dez por cento).

Art. 2º - Todas as tabelas de referência salarial deverão ser adequadas, nos termos do artigo anterior, pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Indiana/SP.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar serão cobertas com recursos próprios, já consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022.

Indiana (SP), 24 de janeiro de 2.022.


WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO EM 2022





Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP

INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2.173 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a alteração do artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.087, de 12 de junho de 2.018, e dá outras providências"

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,
Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.087, de 12 de junho de 2.018, passa a vigorar com a seguinte redação:

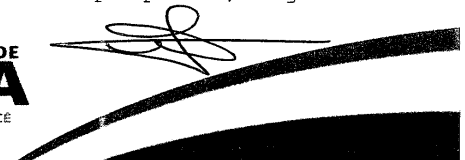
"Artigo 1º - Fica instituído o Vale-Alimentação, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), benefício a ser concedido mensalmente aos empregados públicos ocupantes de cargo de provimento efetivo, provimento em comissão e contratados em exercício de atividade laborativa perante a Prefeitura Municipal de Indiana - Estado de São Paulo"

Art. 2º - Fica autorizado o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal autorizado a proceder às adequações necessárias para o fiel cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 3º - As despesas com a execução desta Lei Complementar serão cobertas com recursos próprios, já



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024





PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

consignadas no orçamento vigente, e suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.022.

Indiana (SP), 24 de janeiro de 2.022.

WHESLEN THIEGO SCATONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ
ADMINISTRAÇÃO 2011-2024





Prefeitura Municipal de Indiana

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA/SP

INSC. EST.:354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

LEI Nº 2.174 DE 24 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre a instituição de "Auxílio Alimentação" a ser concedido aos servidores da Câmara Municipal de Indiana, e dá outras providências"

WHESLEN THIEGO SCAIONE CACHOEIRA,

Prefeito do Município de Indiana-SP, no exercício das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Indiana Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído na Câmara Municipal de Indiana, o "Auxílio Alimentação", à ser concedido aos servidores efetivos e de provimento em comissão da edilidade, com a finalidade de custeio da alimentação.

§ 1º - O auxílio alimentação não possui caráter remuneratório, não servirá como base para cálculo de contribuições previdenciárias, não se incorporando a remuneração do servidor para quaisquer fins.

§ 2º - O auxílio ora criado fica vinculado ao efetivo dia de trabalho, e será descontado para dias não trabalhados, não admitida quaisquer justificativa, não sendo pago em dias abonados e licenças de quaisquer motivos.

§ 3º - o auxílio alimentação de que trata essa lei não será devido a servidores inativos.

Art. 2º - O valor do auxílio alimentação será de R\$ 500,00 (quinhentos reais), e será pago mensalmente, e será



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA
RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCE
REGISTRO EM 2011/021



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANA/SP

RUA CAPITÃO WITHAKER, 407, CENTRO (18) 3995-1177
CEP: 19560-000 - INDIANA / SP
INSC. EST.: 354.056.390.110 CNPJ: 49.520.133/0001-88

atualizado anualmente no mês de janeiro, pela variação do **IGPM** - **Índice Geral de Preços de Mercado**, apurada no período de janeiro a dezembro do ano anterior.


Parágrafo Único - O valor do auxílio de que trata o "caput" desse artigo é estabelecido para 30 (trinta) dias de trabalho, e será descontado a fração 1/30 para cada dia não trabalhado por qualquer motivo.

Art. 3º - Fica incluído aos Anexos II e III relativos as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2022/2025 - Lei Municipal nº 2167, de 21 de dezembro de 2021 e aos Anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2022, Lei Municipal nº 2152/2021, de 01 de julho de 2021, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídas por esta Lei, Anexos II, III, V e VI, que fazem parte integralmente desta Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria já consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário através de lei própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Indiana (SP), 24 de janeiro de 2022.


WHESLEN THIAGO SCAIONE CACHOEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
INDIANA

RENOVAÇÃO E TRABALHO POR VOCÊ

ADMINISTRAÇÃO 1331-1234